

**REGULAMENTO DA CAMPANHA:  
PONTOS EXTRAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE PONTOS DO BANCO ITAÚ.**

**A promoção é prorrogada até a data de 04/11/2018 para transferência de pontos.**

**1. Da Campanha**

1.1. A Campanha “**PONTOS EXTRAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE PONTOS DO BANCO ITAÚ**”, simplesmente “Campanha”, é fomentada por **MULTIPLUS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75, simplesmente “**MULTIPLUS**”.

**1.2. São elegíveis a essa promoção os participantes da Rede Multiplus e do Programa Sempre Presente do banco Itaú.**

**2. Da mecânica da Campanha**

2.1. A Campanha consiste na concessão de 30% (trinta por cento) pontos extras para os participantes que transferirem pontos do Banco Itaú para a Rede Multiplus no período de 23 de outubro a 04 de novembro de 2018, horário oficial de Brasília.

2.1.1. **Clube Multiplus:** somente os Participantes do novo Clube Multiplus, ou seja, os que aderiram aos novos planos a partir de **11/01/2018**, terão direito a bonificação adicional conforme o plano contratado. Os participantes poderão verificar os benefícios de cada plano, antigo ou novo, no link <https://www.pontosmultiplus.com.br/clubemultiplus>.

2.1.2. Para receber a bonificação adicional do Clube Multiplus, o plano contratado deverá estar ativo durante todo o período promocional até o crédito dos pontos.

2.2. Os pontos extras serão concedidos sobre a quantidade de pontos acumulados na Rede Multiplus, durante o período promocional, em decorrência da transferência de pontos do Programa Sempre Presente.

2.3. Os pontos extras serão creditados na conta Multiplus do participante até o dia 19 de novembro de 2018.

2.4. Esta Campanha é cumulativa tão somente com os pontos extras do Clube Multiplus, contudo, não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente na **MULTIPLUS** ou de qualquer outra Instituição Financeira parceira.

2.4.1. O participante poderá se cadastrar em outras Campanhas vigentes na Rede Multiplus, desde que não seja cumulativa com essa Campanha.

2.5. Para participar da Campanha, o participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e clicar no dispositivo da Campanha [www.pontosmultiplus.com.br/mplus/itau](http://www.pontosmultiplus.com.br/mplus/itau), que conterà o link para o participante se cadastrar (**Opt In**) e aceitar o regulamento, **antes da solicitação da transferência**, para que os pontos transferidos sejam bonificados.

2.5.1. Ao efetuar o cadastro, o participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Campanha, que indicará o número **MULTIPLUS** digitado, bem como a data e o

horário do cadastro na promoção (**opt in**). Para maior conforto, recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de confirmação. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por eventual incorreção no lançamento do número Multiplus e/ou por eventuais atrasos na transferência de Pontos do Programa de Relacionamento do Banco Itaú.

2.6. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

### 3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos participantes maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na **MULTIPLUS** e sejam participantes dos Programas Sempre Presente do Banco Itaú.

### 4. Disposições gerais

4.1. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de pontos do Programa de Relacionamento entre em contato com a Central de Atendimento do Banco Itaú.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. A **MULTIPLUS** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.6. A participação nesta Campanha não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.

\*\*\*\*\*